



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79-420-000 Fone: (67) 3286-1275 - Fax (67) 3286-1400.

LEI N° 1.494, DE 16 DE JULHO DE 2.007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar no Ativo do município ações da empresa EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar ao Ativo do município a quantidade de 6.464(seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro) ações da espécie "ordinária escritural" junto à empresa EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A., sediada à Rua Bandeira Paulista, 530, São Paulo/SP, tendo como instituição depositária o Banco Itaú S.A.

Art. 2º O valor da presente incorporação se dará mediante atestado da instituição depositária, por meio da respectiva escrituração contábil cabível ao caso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 16 de julho de 2007.

MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal de Camapuã